



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PROCESSO ADM Nº 02.002/2021
CONTRATO Nº 017/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Daniel Nina Nunes, portador do CPF nº 010.029.913 – 07 e RG nº. 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situado na Travessa dos Acapu, 8, Jardim Renascença, CEP 65.077-140, São Luís-Maranhão, inscrita no CNPJ sobre o nº 17.28. 931/0001-86, neste ato representado pelo sócio administrador senhor Carlos Sérgio de Carvalho Barros, escrito na ordem dos advogados do Brasil, sessão do estado do Maranhão sobre o nº 4.947 e do CPF número 381.028.543-91, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 017/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica para o município de Presidente Juscelino-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 017/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 01/12/2022 e término em 01/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 01 de Dezembro de 2022.

Daniel Nina Nunes
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Carlos Sergio de Carvalho Barros
CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____